



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls 412

CONTRATO Nº: 00028/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E ERIVALDO DE SOUZA DO NASCIMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 031.402.624-00, Carteira de Identidade nº 1886617 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ERIVALDO DE SOUZA DO NASCIMENTO - RUA PROJETADA, sn - NOVA ESPERANÇA - SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB, CPF nº 059.326.514-90, neste ato representado por Erivaldo de Souza do Nascimento, Brasileiro, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN, Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 059.326.514-90, Carteira de Identidade nº 2768935 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00020/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTES DAS EQUIPES DOS PSF's PARA DIVERSAS LOCALIDADES DESTA MUNICÍPIO.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00020/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:

04 122 2002 0015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEAFI

10 301 2009 0087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1006 0068 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

33.90.36 - Outros serviços de pessoa física

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 8 (oito) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

113  
R\$

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

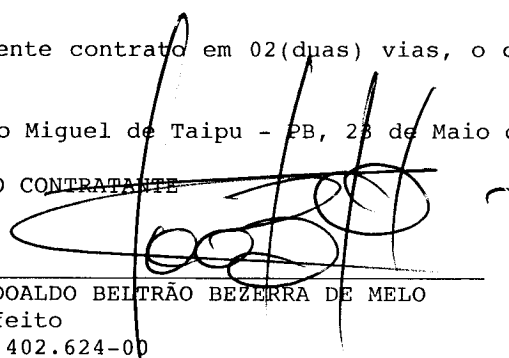
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 23 de Maio de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito  
031.402.624-00

PELO CONTRATADO

*Erivaldo de Souza do Nascimento*  
ERIVALDO DE SOUZA DO NASCIMENTO  
ERIVALDO DE SOUZA DO NASCIMENTO  
059.326.514-90





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00029/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E JOSIVAL FRANCISCO DO NASCIMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 031.402.624-00, Carteira de Identidade nº 1886617 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSIVAL FRANCISCO DO NASCIMENTO - RUA PROJETADA, SN - CENTRO - SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB, CPF nº 665.085.414-04, neste ato representado por Josival Francisco do Nascimento, Brasileiro, Divorciado, Representante, residente e domiciliado na Rua Projetada, sn, São Miguel de Taipu - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 665.085.414-04, Carteira de Identidade nº 2239251 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00020/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTES DAS EQUIPES DOS PSF's PARA DIVERSAS LOCALIDADES DESTA MUNICÍPIO.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00020/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:

04 122 2002 0015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEAFI

10 301 2009 0087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1006 0068 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

33.90.36 - Outros serviços de pessoa física

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 8 (oito) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

Fis. 115

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

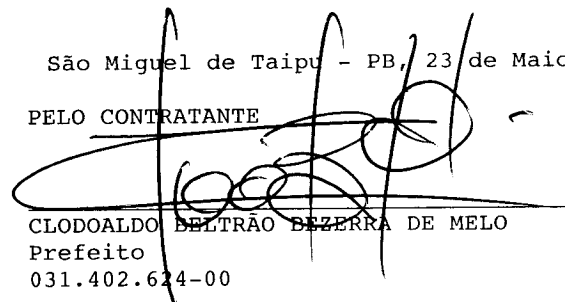
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

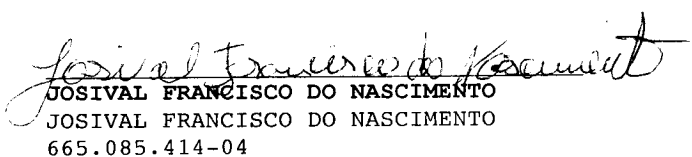
São Miguel de Taipu - PB, 23 de Maio de 2017.

PELO CONTRATANTE



CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito  
031.402.624-00

PELO CONTRATADO



JOSIVAL FRANCISCO DO NASCIMENTO  
JOSIVAL FRANCISCO DO NASCIMENTO  
665.085.414-04





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00030/2017-CPL

Fis 116

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E MARINEZ CANDIDO SOARES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipú - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipú - PB, CPF nº 031.402.624-00, Carteira de Identidade nº 1886617 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MARINEZ CANDIDO SOARES - RUA NOVA, 17 - CENTRO - SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB, CPF nº 047.723.324-48, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00020/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTES DAS EQUIPES DOS PSF'S PARA DIVERSAS LOCALIDADES DESTA MUNICÍPIO.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00020/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú:

04 122 2002 0015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEAFI

10 301 2009 0087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1006 0068 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

33.90.36 - Outros serviços de pessoa física

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 8 (oito) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

São Miguel de Taipu - PB, 23 de Maio de 2017.

PELO CONTRATANTE

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito  
031.402.624-00

PELO CONTRATADO

*Jose Cavalcante Teixeira*  
MARINEZ CANDIDO SOARES  
JOSE CAVALCANTE TEIXEIRA



Fis 118

# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO

ANO: 36 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 22 DE MAIO DE 2017.

EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2017, que objetiva: LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTES DAS EQUIPES DOS PSF's PARA DIVERSAS LOCALIDADES DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ERIVALDO DE SOUZA DO NASCIMENTO - R\$ 20.400,00; JOSIVAL FRANCISCO DO NASCIMENTO - R\$ 17.600,00; MARINEZ CANDIDO SOARES - R\$ 17.600,00.

São Miguel de Taipu - PB, 22 de Maio de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO – Prefeito



# BOLETIM OFICIAL

Fis 119

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO

ANO: 36 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 23 DE MAIO DE 2017.

EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTES DAS EQUIPES DOS PSF's PARA DIVERSAS LOCALIDADES DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 04 122 2002 0015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEAFI 10 301 2009 0087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1006 0068 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE 33.90.36 - Outros serviços de pessoa física

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e:

CT Nº 00028/2017 - 23.05.17 - ERIVALDO DE SOUZA DO NASCIMENTO - R\$ 20.400,00

CT Nº 00029/2017 - 23.05.17 - JOSIVAL FRANCISCO DO NASCIMENTO - R\$ 17.600,00

CT Nº 00030/2017 - 23.05.17 - MARINEZ CANDIDO SOARES - R\$ 17.600,00

São Miguel de Taipu - PB, 23 de Maio de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito



TIPO LANCHE PARA SEREM CONSUMIDAS DE ACORDO A NECESSIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DOS EVENTOS ESPORTIVOS ATRAVÉS DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE DESTINADO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. Email: cplsaomigueldeitaipu@gmail.com : Edital: www.tce.pb.gov.br

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Maio de 2017

**FLAVIO COSTA DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 11:00 horas do dia 07 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, para atender as necessidades das diversas Secretarias pertencentes a este Município. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. Email: cplsaomigueldeitaipu@gmail.com: Edital: www.tce.pb.gov.br

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Maio de 2017

**FLAVIO COSTA DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 16:00 horas do dia 07 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA DE DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. Email: cplsaomigueldeitaipu@gmail.com: Edital: www.tce.pb.gov.br

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Maio de 2017

**FLAVIO COSTA DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 10:00 horas do dia 07 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação do serviço de fornecimento parcelado de refeições preparadas tipo Almoço e Janta, para atender as necessidades dos Servidores Públicos das diversas Secretarias, para serem consumidas sob demanda. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. Email: cplsaomigueldeitaipu@gmail.com: Edital: www.tce.pb.gov.br

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Maio de 2017

**FLAVIO COSTA DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL ITAMBE LTDA - R\$ 454.568,20.

São Miguel de Taipu - PB, 22 de Maio de 2017

**CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LAPIS & LACO PAPELARIA LTDA - ME - R\$ 129.988,20; LUIS HUMBERTO UCHOA TROCOLI JUNIOR - ME - R\$ 534.716,10.

São Miguel de Taipu - PB, 22 de Maio de 2017

**CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2017, que objetiva: LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTES DAS EQUIPES DOS PSF's PARA DIVERSAS LOCALIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ERIVALDO DE SOUZA

DO NASCIMENTO - R\$ 20.400,00; JOSIVAL FRANCISCO DO NASCIMENTO - R\$ 17.600,00; MARINEZ CANDIDO SOARES - R\$ 17.600,00.

São Miguel de Taipu - PB, 22 de Maio de 2017

**CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2017, que objetiva: FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS ATRAVÉS DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE DESTINADO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SPORT'S MAGAZINE LTDA-EPP - R\$ 33.825,60.

São Miguel de Taipu - PB, 22 de Maio de 2017

**CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
Prefeito

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ**

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2001 0008 Manutenção das Atividades do GAPRE 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 04 122 2002 0015 Manutenção das atividades da SFAFI 02.030 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20 122 2006 0039 Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1004 0048 Manutenção das atividades da Educação Básica - MDE 12 361 1004 0049 Manutenção das atividades da Educação Básica - FUNDEB-40 12 361 1004 0051 Manutenção das atividades da Educação Básica - QSE 12 365 1004 0052 Manutenção das atividades do Ensino Infantil e Creche Municipal 12 361 2007 0066 Distribuição de merenda Escolar - PNAE - PNAE 12 361 2007 0065 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação 02.050 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 2009 0087 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2008 0082 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS 02.060 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 2010 0103 Manutenção das atividades da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 04 451 2012 0132 Manutenção das atividades da SEINF 02.080 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13 392 2013 0147 Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 02.090 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER 04 122 2014 0158 Manutenção das atividades da Secretaria da Juventude, Esportes e Lazer TODAS AS SECRETARIAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00025/2017 - 23.05.17 - COMERCIAL ITAMBE LTDA - R\$ 454.568,20

São Miguel de Taipu - PB, 23 de Maio de 2017  
**CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2001 0008 Manutenção das Atividades do GAPRE 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 04 122 2002 0015 Manutenção das atividades da SFAFI 02.030 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20 122 2006 0039 Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1004 0048 Manutenção das atividades da Educação Básica - MDE 12 361 1004 0049 Manutenção das atividades da Educação Básica - FUNDEB-40 12 361 1004 0051 Manutenção das atividades da Educação Básica - QSE 12 365 1004 0052 Manutenção das atividades do Ensino Infantil e Creche Municipal 12 361 2007 0063 Manutenção das atividades do Transporte Escolar - PNATE 12 361 2007 0065 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação 02.050 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 2009 0087 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2008 0082 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS 02.060 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 2010 0103 Manutenção das atividades da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 04 451 2012 0132 Manutenção das atividades da SEINF 02.080 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13 392 2013 0147 Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 02.090 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER 04 122 2014 0158 Manutenção das atividades da Secretaria da Juventude, Esportes e Lazer TODAS AS SECRETARIAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00026/2017 - 23.05.17 - LAPIS & LACO PAPELARIA LTDA - ME - R\$ 129.988,20

CT Nº 00027/2017 - 23.05.17 - LUIS HUMBERTO UCHOA TROCOLI JUNIOR - ME - R\$ 534.716,10  
São Miguel de Taipu - PB, 23 de Maio de 2017  
**CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTES DAS EQUIPES DOS PSF's PARA DIVERSAS LOCALIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 04.122.2002.0015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEAFI 10.301.2009.0087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1006.0068 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 33.90.36 - Outros serviços de pessoa física  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e:  
CT Nº 00028/2017 - 23.05.17 - ERIVALDO DE SOUZA DO NASCIMENTO - R\$ 20.400,00  
CT Nº 00029/2017 - 23.05.17 - JOSIVAL FRANCISCO DO NASCIMENTO - R\$ 17.600,00  
CT Nº 00030/2017 - 23.05.17 - MARINEZ CANDIDO SOARES - R\$ 17.600,00  
São Miguel de Taipu - PB, 23 de Maio de 2017  
**CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS ATRAVÉS DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE DESTINADO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2017.  
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.090 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER 000453.3390.32.99 Material de Distribuição Gratuita  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e:  
CT Nº 00031/2017 - 23.05.17 - SPORT'S MAGAZINE LTDA-EPP - R\$ 33.825,60  
São Miguel de Taipu - PB, 23 de Maio de 2017  
**CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
Prefeito

**Câmara Municipal de Juripiranga****LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

O pregoeiro Oficial desta Câmara torna público que, estará realizando um processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial número 04/2017.  
Edital disponível na Sede da Câmara, Rua Tiradentes, S/N  
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, COMPUTADOR E IMPRESSORA.  
PREÇO ESTIMADO: R\$ 10.000,00  
DATA DO CERTAME: 07 de junho de 2017  
HORAS: 09:00 horas

João de Melo Araújo  
Pregoeiro

Juripiranga, 26 de maio de 2017.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 032/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação/CPL e Parecer Técnico da Controladoria-Geral do Município, acolho o Relatório e HOMOLOGO o procedimento em favor das empresas: **COMERCIAL MEDEIROS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº **04.654.716/0001-63**, para os itens 04, 08, 14, 15, 16, 23, 36, 37, 55, 61, 62, 63, 64, 66, 79, 83, 86, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 106, 107, 116, 122, 123, 124, 125, 129, 131, 133, 134, 160, 164, 177, 180, 182, 183, 184, 208, 212, 217, 228, 241, 265, 266, 268 e 269, no valor total de R\$: 215.517,60 (Duzentos e quinze mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos), **JOÃO PESSOA COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI - EPP**, cadastrada no CNPJ sob o nº **19.580.923/0001-98**, para os itens 01, 02, 03, 10, 11, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 58, 59, 60, 65, 67, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 81, 87, 92, 96, 97, 99, 100, 103, 104, 105, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 119, 126, 127, 130, 132, 135, 137, 138, 141, 142, 148, 149, 153, 154, 156, 157, 162, 163, 168, 171, 172, 175, 179, 190, 191, 195, 197, 198, 200, 201, 202, 206, 209, 211, 213, 219, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 237, 238, 239, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 258, 259, 261, 262, 274, 275, 277, 278, 281, 282, 283, 284, 286, 287, 289, 294 e 295, no valor total de R\$: 797.909,00 (Setecentos e noventa e sete mil novecentos e nove reais), **SUNDRY COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ sob o nº **21.553.474/0001-93**, para os itens 05, 12, 24, 29, 31, 38, 46, 57, 68, 80, 82, 85, 98, 101, 114, 121, 139, 140, 143, 147, 155, 161, 167, 178, 181, 192, 199, 203, 207, 210, 221, 240, 260, 263, 276, 290 e 293, no valor total de R\$: 345.136,25 (Trezentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e cinco centavos), **THAIS PRISCILLA T. DE LUCENA MENDES EIRELI - ME**, cadastrada sob o CNPJ nº **19.242.524/0001-17**, para os itens 06, 09, 22, 26, 28, 39, 41, 48, 53, 54, 69, 72, 74, 78, 108, 109, 120, 136, 145, 146, 150, 151, 152, 159, 165, 169, 170, 173, 174, 176, 185, 186, 187, 204, 205, 215, 216, 218, 234, 236, 256, 257, 264, 267, 270, 271, 272, 273, 279, 280, 285, e 291, no valor total de R\$: 310.801,38 (Trezentos e dez mil, oitocentos e trinta e oito centavos), perfazendo um valor total global da licitação de R\$: 1.669.364,23 (Um milhão, seiscentos e sessenta e quatro reais e três centavos), classificadas pelo critério do menor preço por item. Os itens 07, 49, 56, 84, 92, 102, 118, 128, 144, 158, 166, 188, 189, 193, 194, 196, 214, 220, 242, 243 e 288 foram considerados fracassados.

264, 267, 270, 271, 272, 273, 279, 280, 285, e 291, no valor total de R\$: 310.801,38 (Trezentos e dez mil, oitocentos e um reais e trinta e oito centavos), perfazendo um valor total global da licitação de R\$: 1.669.364,23 (Um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e três centavos), classificadas pelo critério do menor preço por item, com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal. Os itens 07, 49, 56, 84, 92, 102, 118, 128, 144, 158, 166, 188, 189, 193, 194, 196, 214, 220, 242, 243 e 288 foram considerados fracassados.

Santa Rita/PB, 23 de Maio de 2017.  
**Emerson Fernandes A. Panta - Prefeito Constitucional**  
**Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão - Secretária Municipal de Saúde**  
**Edjane Silva A. Panta - Secretária Municipal de Assistência Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO Nº 032/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento do presente certame. Adjudicando em favor das empresas: **COMERCIAL MEDEIROS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº **04.654.716/0001-63**, para os itens 04, 08, 14, 15, 16, 23, 36, 37, 55, 61, 62, 63, 64, 66, 79, 83, 86, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 106, 107, 116, 122, 123, 124, 125, 129, 131, 133, 134, 160, 164, 177, 180, 182, 183, 184, 208, 212, 217, 228, 241, 265, 266, 268 e 269, no valor total de R\$: 215.517,60 (Duzentos e quinze mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos), **JOÃO PESSOA COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI - EPP**, cadastrada no CNPJ sob o nº **19.580.923/0001-98**, para os itens 01, 02, 03, 10, 11, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 58, 59, 60, 65, 67, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 81, 87, 92, 96, 97, 99, 100, 103, 104, 105, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 119, 126, 127, 130, 132, 135, 137, 138, 141, 142, 148, 149, 153, 154, 156, 157, 162, 163, 168, 171, 172, 175, 179, 190, 191, 195, 197, 198, 200, 201, 202, 206, 209, 211, 213, 219, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 237, 238, 239, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 258, 259, 261, 262, 274, 275, 277, 278, 281, 282, 283, 284, 286, 287, 289, 294 e 295, no valor total de R\$: 797.909,00 (Setecentos e noventa e sete mil novecentos e nove reais), **SUNDRY COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ sob o nº **21.553.474/0001-93**, para os itens 05, 12, 24, 29, 31, 38, 46, 57, 68, 80, 82, 85, 98, 101, 114, 121, 139, 140, 143, 147, 155, 161, 167, 178, 181, 192, 199, 203, 207, 210, 221, 240, 260, 263, 276, 290 e 293, no valor total de R\$: 345.136,25 (Trezentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e cinco centavos), **THAIS PRISCILLA T. DE LUCENA MENDES EIRELI - ME**, cadastrada sob o CNPJ nº **19.242.524/0001-17**, para os itens 06, 09, 22, 26, 28, 39, 41, 48, 53, 54, 69, 72, 74, 78, 108, 109, 120, 136, 145, 146, 150, 151, 152, 159, 165, 169, 170, 173, 174, 176, 185, 186, 187, 204, 205, 215, 216, 218, 234, 236, 256, 257, 264, 267, 270, 271, 272, 273, 279, 280, 285, e 291, no valor total de R\$: 310.801,38 (Trezentos e dez mil, oitocentos e trinta e oito centavos), perfazendo um valor total global da licitação de R\$: 1.669.364,23 (Um milhão, seiscentos e sessenta e quatro reais e três centavos), classificadas pelo critério do menor preço por item. Os itens 07, 49, 56, 84, 92, 102, 118, 128, 144, 158, 166, 188, 189, 193, 194, 196, 214, 220, 242, 243 e 288 foram considerados fracassados.

Santa Rita/PB, 19 de Maio de 2017.  
**Maria Neuma Dias Chaves**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017  
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN - PROC. Nº 048/2017**

No Edital do Pregão Presencial 011/2017, para LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN, para atender as demandas das Secretarias de Administração e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, no subitem 2.1 DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, onde se lê "Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 00:00 horas do dia 00 de maio de 2017", lê-se "Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:30 horas do dia 30 de maio de 2017". O Edital poderá ser retirado na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, Praça Getúlio Vargas, nº 40B, centro, Santa Rita, PB, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do link [gov.br/category/editais/](http://gov.br/category/editais/).

**Maria Neuma Dias Chaves**  
Pregoeira - CPL/PMSR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017  
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN - PROC. Nº 048/2017**

No Edital do Pregão Presencial 011/2017, para LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN, para atender as demandas das Secretarias de Administração e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, no subitem 8.2.11, DA HABILITAÇÃO, onde se lê "Declaração de cadastramento junto a Secretaria de Trânsito do Município de Santa Rita, PB", lê-se "Declaração de cadastramento junto ao Departamento de Transporte e Trânsito (DITRANS) de Santa Rita, localizado na Avenida Juarez Távora, 93 - Centro". O Edital poderá ser retirado na sede da Comissão Permanente de

TIPO LANCHE PARA SEREM CONSUMIDAS DE ACORDO A NECESSIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DOS EVENTOS ESPORTIVOS ATRAVÉS DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE DESTINADO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. Email: cplsaomigueldeitaipu@gmail.com : Edital: www.tce.pb.gov.br

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Maio de 2017

**FLAVIO COSTA DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 11:00 horas do dia 07 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, para atender as necessidades das diversas Secretarias pertencentes a este Município. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078.: Email: cplsaomigueldeitaipu@gmail.com: Edital: www.tce.pb.gov.br

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Maio de 2017

**FLAVIO COSTA DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 16:00 horas do dia 07 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA DE DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. Email: cplsaomigueldeitaipu@gmail.com: Edital: www.tce.pb.gov.br

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Maio de 2017

**FLAVIO COSTA DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 10:00 horas do dia 07 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação do serviço de fornecimento parcelado de refeições preparadas tipo Almoço e janta, para atender as necessidades dos Servidores Públicos das diversas Secretarias, para serem consumidas sob demanda. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. Email: cplsaomigueldeitaipu@gmail.com: Edital: www.tce.pb.gov.br

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Maio de 2017

**FLAVIO COSTA DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL ITAMBE LTDA - R\$ 454.568,20.

São Miguel de Taipu - PB, 22 de Maio de 2017

**CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LAPIS & LACO PAPELARIA LTDA - ME - R\$ 129.988,20; LUIS HUMBERTO UCHOA TROCOLI JUNIOR - ME - R\$ 534.716,10.

São Miguel de Taipu - PB, 22 de Maio de 2017

**CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2017, que objetiva: LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTES DAS EQUIPES DOS PSF's PARA DIVERSAS LOCALIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ERIVALDO DE SOUZA

DO NASCIMENTO - R\$ 20.400,00; JOSIVAL FRANCISCO DO NASCIMENTO - R\$ 17.600,00; MARINEZ CANDIDO SOARES - R\$ 17.600,00.

São Miguel de Taipu - PB, 22 de Maio de 2017

**CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2017, que objetiva: FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS E ASSESSÓRIOS ESPORTIVOS ATRAVÉS DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE DESTINADO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SPORT'S MAGAZINE LTDA-EPP - R\$ 33.825,60.

São Miguel de Taipu - PB, 22 de Maio de 2017

**CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
Prefeito

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ**

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2001 0008 Manutenção das Atividades do GAPRE 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 04 122 2002 0015 Manutenção das atividades da SEAFI 02.030 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20 122 2006 0039 Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1004 0048 Manutenção das atividades da Educação Básica - MDE 12 361 1004 0049 Manutenção das atividades da Educação Básica - FUNDEB-40 12 361 1004 0051 Manutenção das atividades da Educação Básica - QSE 12 365 1004 0052 Manutenção das atividades do Ensino Infantil e Creche Municipal 12 361 2007 0066 Distribuição de merenda Escolar - PNAE - PNAE 12 361 2007 0065 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação 02.050 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 2009 0087 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2008 0082 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS 02.060 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 2010 0103 Manutenção das atividades da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 04 451 2012 0132 Manutenção das atividades da SEINF 02.080 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13 392 2013 0147 Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 02.090 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER 04 122 2014 0158 Manutenção das atividades da Secretaria da Juventude, Esportes e Lazer TODAS AS SECRETARIAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00025/2017 - 23.05.17 - COMERCIAL ITAMBE LTDA - R\$ 454.568,20 São Miguel de Taipu - PB, 23 de Maio de 2017

**CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2001 0008 Manutenção das Atividades do GAPRE 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 04 122 2002 0015 Manutenção das atividades da SEAFI 02.030 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20 122 2006 0039 Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1004 0048 Manutenção das atividades da Educação Básica - MDE 12 361 1004 0049 Manutenção das atividades da Educação Básica - FUNDEB-40 12 361 1004 0051 Manutenção das atividades da Educação Básica - QSE 12 365 1004 0052 Manutenção das atividades do Ensino Infantil e Creche Municipal 12 361 2007 0066 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação 02.050 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 2009 0087 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2008 0082 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS 02.060 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 2010 0103 Manutenção das atividades da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 04 451 2012 0132 Manutenção das atividades da SEINF 02.080 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13 392 2013 0147 Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 02.090 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER 04 122 2014 0158 Manutenção das atividades da Secretaria da Juventude, Esportes e Lazer TODAS AS SECRETARIAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00026/2017 - 23.05.17 - LAPIS & LACO PAPELARIA LTDA - ME - R\$ 129.988,20 CT Nº 00027/2017 - 23.05.17 - LUIS HUMBERTO UCHOA TROCOLI JUNIOR - ME - R\$ 534.716,10 São Miguel de Taipu - PB, 23 de Maio de 2017

**CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATOS

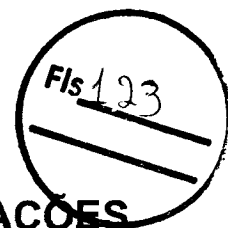
OBJETO: LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTES DAS EQUIPES DOS PSF's PARA DIVERSAS LOCALIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2017.



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/06/2017 às 11:01:07 Elly Martins Norat alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 29220/17.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00020/2017

Data de Publicação: 05/05/2017

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 22/05/2017

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 57.120,00

Valor: R\$ 55.600,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DE PSF'S PARA DIVERSAS LOCALIDADES DESTE MUNICÍPIO.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 17.600,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Josival Francisco do Nascimento

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 665.085.414-04

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 20.400,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Física (Nome): Erivaldo de Souza do Nascimento

Proposta 2 - Proponente Pessoa Física (CPF): 059.326.514-90

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 17.600,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Física (Nome): Marinez Candido Soares

Proposta 3 - Proponente Pessoa Física (CPF): 047.723.324-48

Proposta 3 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	3c60a901652e9cec3333f3ee7e6e7ea4

João Pessoa, 01 de Junho de 2017

Assinado Eletronicamente

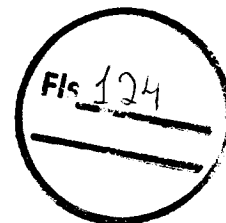
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RATC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/06/2017 às 10:55:20 foi protocolizado o documento sob o N° 34889/17 da subcategoria Contratos , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000282017

Data da Assinatura: 23/05/2017

Data Final do Contrato: 31/12/2017

Valor Contratado: R\$ 20.400,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DE PSF'S PARA DIVERSAS LOCALIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Contratado (Nome): Erivaldo de Souza do Nascimento

Contratado (CPF): 059.326.514-90

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

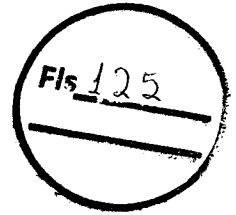
Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	ca26ab2320e99062754f5391441738be

João Pessoa, 01 de Junho de 2017

Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/06/2017 às 10:45:41 foi protocolizado o documento sob o Nº 34881/17 da subcategoria Contratos , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000292017  
 Data da Assinatura: 23/05/2017  
 Data Final do Contrato: 31/12/2017  
 Valor Contratado: R\$ 17.600,00  
 Situação do Contrato: Vigente  
 Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DE PSF'S PARA DIVERSAS LOCALIDADES DESTE MUNICÍPIO.  
 Contratado (Nome): Josival Francisco do Nascimento  
 Contratado (CPF): 665.085.414-04

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

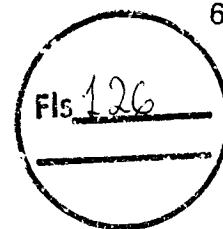
Documento	Informado?	Autenticação
PDF] Contrato	Sim	2a76b67fba871877abcea1e195302ef9

João Pessoa, 01 de Junho de 2017

**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/06/2017 às 11:05:51 foi protocolizado o documento sob o Nº 34895/17 da subcategoria Contratos , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ely Martins Norat.

Número do Contrato: 000000302017

Data da Assinatura: 23/05/2017

Data Final do Contrato: 31/12/2017

Valor Contratado: R\$ 17.600,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DE PSF'S PARA DIVERSAS LOCALIDADES DESTE MUNICÍPIO.

Contratado (Nome): Marinez Candido Soares

Contratado (CPF): 047.723.324-48

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	f6a7d36d55c06950b5e81de87de71845

João Pessoa, 01 de Junho de 2017

Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB